



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 779/2003, DE 04/07/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre a inclusão de itens no Anexo II, 21, da Lei Municipal nº 691/2001, de 24/10/2001 – Plano Plurianual do Município de Rosana para o período de 2002 a 2005”

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Ficam incluídos no Anexo II, “21”, da Lei Municipal n.º 691/2001, de 24/10/2001, os seguintes itens:

21 – PROMOÇÃO SOCIAL

(...)

21.11 Projeto Prato Cheio

21.12 Projeto Família Cidadã

21.13 Projeto Meu Primeiro Emprego

21.14 Projeto Mamãe Sabe Tudo

21.15 Outros Projetos de Interesse Social

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

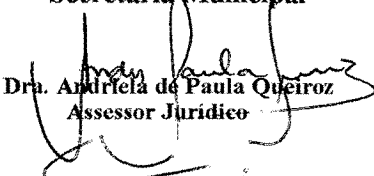
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro) dias** do mês de Julho de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Amélia de Paula Queiroz
Assessor Jurídico